



**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 559/2021/SMS

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 137/2021 – Vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior

**Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara**  
**Sr. Renato Silva Moura**

Recb 28/10/21  
NOME: Nayara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.356-59  
Assessor Legislativo

Ituiutaba, 27 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício sob o número 771/2021, referente a indicação do Nobre Edil Pedro Donizete de Oliveira, dizer que, segue a listagem dos pacientes portadores de diabetes no município de Ituiutaba, contudo, devido ao sigilo médico, segue sem o nome, mas com outros dados complementares para identificação como data de nascimento e o código de dispensação.

Referente a dispensação de Insumos para Monitoramento de Diabetes segue o Protocolo Estadual para Aquisição, Distribuição e Dispensação aprovado nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG Nº2.964 de 17 de Julho de 2019, que tem como principal critério de acesso aos insumos como: glicosímetro, tiras reagentes, lancetas, seringas e agulhas, ter diagnóstico de Diabetes Tipo 1, Diabetes Tipo 2 insulínodépendente e Diabetes Gestacional.

No Anexo III desta Deliberação é preconizada a quantidade a ser dispensada de insumos para Auto Monitoramento seguindo a padronização Mensal para fornecimento, a qual determina que para portadores de Diabetes Mellitus Tipo 1 e Gestacional serão fornecidos: 01 (um) glicosímetro ao serem cadastrados, 03 (três) tiras reagentes por dia, sendo no máximo 100 (cem) a cada mês e 01 (uma) seringa com agulha acoplada por dia, sendo 30 (trinta) a cada mês, serão consideradas até 03 (três) aplicações por seringa. Para portadores de Diabetes Mellitus Tipo 2 em uso de insulina serão fornecidos: 01 (um) glicosímetro ao serem cadastrados, 01 (uma) tira reagente por dia, 01 (uma) seringa com agulha acoplada por dia, sendo 30 (trinta) a cada mês, serão consideradas até 03 (três) aplicações por seringa.



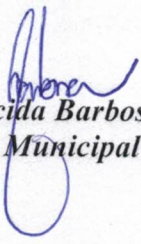
**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Seguir o protocolo é estritamente importante para nortear uma assistência de qualidade e auxiliar os gestores de forma clara e transparente, de maneira a ampliar o acesso e os cuidados aos pacientes diabéticos com justiça e equidade promovendo a alocação correta dos recursos financeiros.

Todos os pacientes diabéticos estão sendo cadastrados na Triagem Terapêutica do Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica – SIGAF. Consta neste mesmo sistema até o momento, 1847 pacientes com diagnóstico de Diabetes Tipo 1 e Diabetes Tipo 2, desse total aproximadamente 511 fazem uso de insulina e insumos disponibilizados na rede do SUS municipal. Cabe destacar que esse número aumenta a cada dia, à medida que os dados vão sendo repassados e os cadastros concluídos.

Pronta para maiores esclarecimentos, sem mais para o momento.

Respeitosamente

  
**Sandra Aparecida Barbosa Fernandes**  
**Secretária Municipal de Saúde**





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Portaria MS/GM nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;
- a Portaria GM/MS nº 2.583, de 10 de outubro de 2007, que define elenco de medicamentos e insumos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde, nos termos da Lei nº 11.347, de 2006, aos usuários portadores de Diabetes Mellitus;
- a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria MS/SCTIE nº 11, de 13 de março de 2017, que torna pública a decisão de incorporar caneta para injeção de insulina humana NPHe insulina humana regular no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.733, de 23 de novembro de 2018, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME 2018 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.067, de 20 de março de 2012, que estabelece normas para transferência dos dados de Assistência Farmacêutica gerados no âmbito do SUS Estadual para o Departamento de Assistência Farmacêutica do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, que aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG e suas atualizações;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.575, de 18 de outubro de 2017, que altera os incisos II e III do Art. 5º, o caput e o §1º do Art. 6º e revoga o Art. 7º, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.416, de 17 de novembro de 2016, que aprova a Estratégia da Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF) e as normas de financiamento do Componente Básico do Bloco da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito do SUS-MG;





ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.

**PROTOCOLO ESTADUAL PARA DISPENSAÇÃO DE INSUMOS PARA  
MONITORAMENTO DE DIABETES NO ÂMBITO DO SUS-MG**

**CAPÍTULO I**

**AUTOMONITORAMENTO DA GLICEMIA CAPILAR**

Art. 1º. O auto monitoramento do nível de glicemia capilar – AMGC, que dosa glicose do sangue é considerado uma ferramenta importante para seu controle, sendo parte integrante do autocuidado das pessoas com diabetes mellitus, abrangendo os portadores de diabetes mellitus tipo 1 (DM1), diabetes mellitus tipo 2 (DM2) que usam insulina e diabetes gestacional (DG).

§1º. O automonitoramento da glicemia capilar não deve ser considerado como uma intervenção isolada;

§2º. Sua necessidade e finalidade devem ser avaliadas pela equipe de saúde de acordo com o plano terapêutico global, que inclui intervenções de mudança de estilo de vida e medicamentos;

§3º. Deve estar integrado ao processo terapêutico e, sobretudo, ao desenvolvimento da autonomia do portador para o autocuidado por intermédio da Educação em Saúde;

§4º. A indicação deve ser reavaliada e regulada a depender dos diversos estágios da evolução da doença, acordado com o paciente que deve ser capacitado a interpretar os resultados do AMGC e fazer as mudanças apropriadas nas dosagens da insulina;

§5º. O AMGC deve ser oferecido de forma continuada para os pacientes selecionados de acordo com circunstâncias pessoais e quadro clínico e esses devem receber suporte continuado da equipe para garantir a eficácia do processo; a instrução inicial e a reinstrução periódica a respeito da monitorização da glicemia;

§6º. A amostra do sangue deve ser colhida na ponta dos dedos da mão, acessada com picada de lancetas, daí ser também chamada de glicemia em "ponta do dedo".





Art. 2º. O AMGC deve ser incentivado nos pacientes que usam insulina associado às estratégias de Educação em Saúde que visem aumentar a autonomia do portador para o autocuidado e essas ações devem ser incorporadas na rotina das unidades de saúde.

Parágrafo único. Ainda não há consenso sobre a utilização de AMGC em pacientes com DM2 tratados apenas com antidiabéticos orais. Nesses casos, a glicemia capilar pode ser realizada na própria unidade de saúde por ocasião das visitas regulares de avaliação definidas pelo profissional médico do SUS.

Art. 3º. A frequência do AMGC deve ser determinada individualmente; dependente da situação clínica, do plano terapêutico, do esquema de utilização da insulina, do grau de informação e compromisso do paciente para o autocuidado e da sua capacidade de modificar sua medicação a partir das informações obtidas; sendo realizada no máximo três vezes ao dia, conforme o critério estabelecido pelo médico do SUS.

Parágrafo único. O paciente deve fazer o registro dos resultados das glicemias capilares na frequência estabelecida pela equipe e este deve estar disponível quando dos retornos agendados e registrados nos prontuários ou nas fichas de acompanhamento.

## CAPÍTULO II CRITÉRIOS DE ACESSO

Art. 4º. Os municípios fornecerão os insumos glicosímetro, tiras reagentes, aparelho lancetador, lancetas, seringas e agulhas, aos portadores de Diabetes Tipo 1, Diabetes Tipo 2 insulínodpendentes e Diabetes Gestacional, observados, obrigatoriamente, os seguintes termos:

I – os portadores de Diabetes Tipo 1, Diabetes Tipo 2 insulínodpendentes e Diabetes Gestacional devem estar cadastrados no Questionário de Triagem do SIGAF disponível em <http://sigaf2.saude.mg.gov.br/>;

II – prescrição médica para uso dos insumos para auto monitoramento de glicemia, incluindo a frequência de medidas





III – os Portadores de Diabetes *Mellitus* insulino-dependentes deverão estar inscritos em Programas Municipais de Educação em Saúde, conforme a Lei Federal nº 11.347, de 27 de setembro de 2006.

Parágrafo único – Os Programas de Educação em Saúde devem estar inseridos no processo terapêutico e devem abordar o cuidado clínico, a promoção da saúde, o gerenciamento do cuidado e as atualizações técnicas relativas ao Diabetes, objetivando o desenvolvimento da autonomia para o autocuidado e a contínua melhoria do controle sobre a doença.

### **CAPÍTULO III CRITÉRIOS DE CONTINUIDADE DE ACESSO**

Art. 5º. A dispensação dos insumos tiras reagentes, lancetas, seringas e agulhas ocorrerá para até 3 (três) meses de atendimento. Para manutenção do acesso aos itens o usuário deverá:

I - comparecer a unidade em que é acompanhado portando o Glicosímetro. A unidade deverá providenciar o descarregamento dos dados do aparelho a cada visita para manutenção com o objetivo de verificar a disciplina no monitoramento;

II - realizar exame de Hemoglobina Glicada a cada 6 (seis) meses, apresentar os resultados na unidade de saúde onde é acompanhado(a) e no momento da dispensação;

III - participar das reuniões promovidas pela equipe de saúde periodicamente;

IV - apresentar relatório do médico que realiza o acompanhamento do paciente a cada 6 (seis) meses relatando a evolução do paciente em relação ao controle da diabetes.

### **CAPÍTULO IV DISPENSÇÃO**

Art. 6º. Os aparelhos para aferição capilar de glicose (glicosímetro) compatíveis com as tiras serão cedidos em comodato na quantidade de 1 (um) aparelho por paciente cadastrado no Questionário de Triagem do SIGAF;

Art. 7º. Os critérios para dispensação das Tiras Reagentes incluem:

I - ter diagnóstico de Diabetes tipo 1, tipo 2 insulino-dependente ou gestacional;





II - ser cadastrado no questionário de triagem na farmácia municipal/Rede Farmácia de Minas ou na farmácia da UBS; e

III - prescrição médica para uso do glicosímetro, incluindo a frequência de medidas.

Art. 8º. A dispensação das lancetas, seringas e agulhas, seguirá os seguintes critérios:

I - ter diagnóstico de Diabetes tipo 1, tipo 2 insulino-dependente ou gestacional; e

II - prescrição médica para uso do glicosímetro, incluindo a frequência de medidas;

III - o aparelho lancetador compatível com as lancetas serão doados a quantidade de 1 (um) aparelho por paciente;

IV - as lancetas serão dispensadas conforme o plano de auto monitoramento;

V - prescrição médica incluindo a frequência de aplicações de insulina.

Art. 9º. O sistema aplicador de injeção (caneta) de insulina humana NPH e regular, de aquisição centralizada no Ministério da Saúde, será dispensado, quando disponibilizado pelo Ministério da Saúde, somente para pacientes portadores de diabetes mellitus tipo 1, de acordo com os critérios definidos na Nota Técnica nº 204/2019-CGAFB/DAF/SCTIE/MS (anexo V) e suas eventuais atualizações.

Art. 10. A quantidade a ser dispensada de insumos deve seguir o preconizado no Anexo III "Padronização Mensal para Fornecimento de Insumos para Auto Monitoramento"

## **CAPÍTULO V FINANCIAMENTO**

Art. 11. O Estado e os municípios são responsáveis pelo financiamento dos insumos complementares destinados aos usuários insulino-dependentes, cujo valor está disciplinado na Deliberação CIB/SUS nº 2.575, de 18 de outubro de 2017 e suas eventuais atualizações.

Art. 12. Os municípios ficarão responsáveis pela disponibilização de glicosímetros, tiras reagentes, lancetas, seringas e agulhas, com financiamento bipartite do estado.

Parágrafo único - O escopo de atuação da SES-MG no fornecimento dos insumos glicosímetro, tiras reagentes, lancetas, seringas e agulhas, aos portadores de Diabetes Tipo 1,





Diabetes Tipo 2 insulino dependentes e Diabetes Gestacional, se dará, por intermédio do oferecimento de Ata de Registro de Preços Estadual (ARPE) e/ou instrumento contratual de adesão opcional para aquisição dos itens e financiamento bipartite, nos termos das legislações vigentes.

CAPÍTULO V  
FINANCIAMENTO

Art. 11. O Estado e os municípios são responsáveis pelo financiamento dos tratamentos complementares destinados aos usuários insulino dependentes, cujo valor está discriminado na Lei nº 2027 de 2017 e suas eventuais alterações.

Art. 12. Os municípios terão responsabilidade pela disponibilização de glicosímetros, fitas reagentes, seringas e canetas, com financiamento bipartite de estado.

Parágrafo único - O estado de Minas Gerais é o responsável pelo financiamento dos insulinos dependentes, suas reagentes, seringas e canetas, nos portadores de Diabetes Tipo 1.





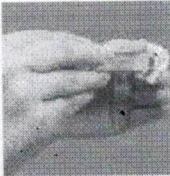
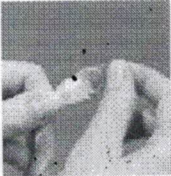
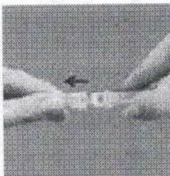



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.

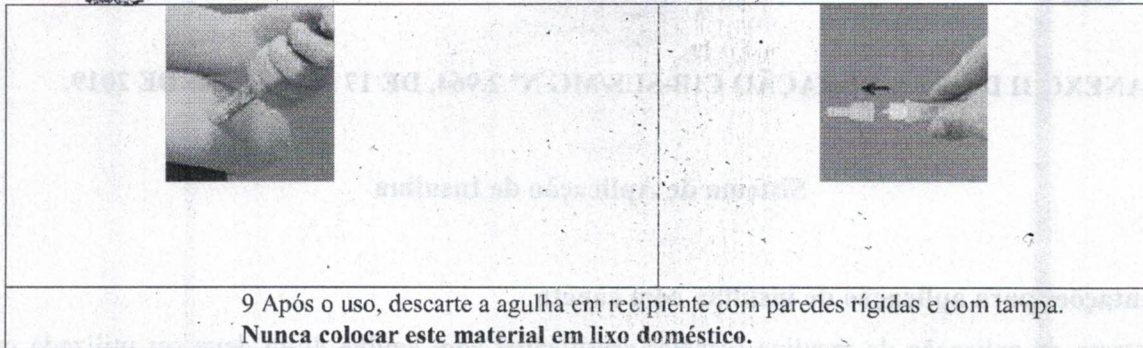
Sistema de Aplicação de Insulina

Orientações para aplicação de insulina com caneta

O sistema de aplicação de insulina (caneta) reutilizável com agulha 4mm deve ser utilizada em ângulo 90 graus sem prega cutânea seguindo as orientações abaixo.

 <p>1 Lave as mãos com água e sabão. Separe a agulha e a caneta de insulina. Coloque o refil no corpo da caneta (instruções detalhadas sobre a colocação do refil constam no manual da caneta).</p>	 <p>2 Se a insulina for de aparência leitosa deve-se homogeneizar a solução, antes da aplicação, movimentando levemente a caneta, por no mínimo 20 vezes, para garantir a ação correta da insulina.</p>
 <p>3 Limpe a borracha do frasco com álcool 70%.</p>	 <p>4 Coloque uma <b>agulha de 4mm</b> nova na caneta.</p>
 <p>5 Rosqueie a agulha para caneta na ponta do refil e retire os protetores externo e interno. Selecione 2 unidades e pressione completamente o botão ejetor. Repita a operação até o aparecimento de uma gota de insulina na ponta da agulha.</p>	<p>6 Limpe o local da aplicação com água e sabão ou álcool 70%.</p> 
<p>7 Selecione o número de unidades de insulina necessárias. Introduza a agulha com um movimento rápido, firme e leve, em <b>ângulo de 90 graus</b>. Injete a insulina e aguarde no mínimo 10 segundos antes de retirar a agulha para que toda a insulina preparada seja aplicada.</p>	<p>8 Após a aplicação, retire a agulha usando o protetor externo. Recoloque a tampa da caneta.</p>





### Referências

Oliveira, José Egídio Paulo de org. Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2017-2018. São Paulo: Editora Clannad, 2017

Bahendeka, Silver et al. EADSG Guidelines: Insulin Storage and Optimisation of Injection Technique in Diabetes Management. Diabetes Ther (2019) 10:341–366.

Lasalvia, Pieralessandro et al. Pen Devices for Insulin Self-Administration Compared With Needle and Vial: Systematic Review of the Literature and Meta-Analysis. Journal of Diabetes Science and Technology 2016, Vol. 10(4) 959–966.






ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.

**PADRONIZAÇÃO MENSAL PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA AUTO  
MONITORAMENTO DE DIABETES**

<b>Insumos/Critérios de dispensação</b>	<b>Portadores de DM1 e DG em uso de insulina</b>	<b>Portadores de DM2 em uso de insulina</b>
<b>Glicosímetro</b>	01 (um) glicosímetro ao serem cadastrados.	01 (um) glicosímetro ao serem cadastrados.
<b>Tiras reagentes para medição de glicemia capilar</b>	03 (três) tiras reagentes por dia, sendo no máximo 100 (cem) a cada mês.	01 (uma) tira reagente por dia, sendo 100 (cem) a cada 03 (três) meses.
<b>Lancetas</b>	03 (três) lancetas por dia, sendo no máximo 100 (cem) a cada mês.	01 (uma) lanceta por dia, sendo 100 (cem) a cada 03 (três) meses.
<b>Seringa 50U/mL ou 100U/mL, com agulha acoplada para aplicação de insulina</b>	01 (uma) seringa com agulha acoplada por dia, sendo 30 (trinta) a cada mês, serão consideradas até 03 (três) aplicações por seringa.	01 (uma) seringa com agulha acoplada por dia, sendo 30 (trinta) a cada mês, serão consideradas até 03 (três) aplicações por seringa.

\*DM1 – diabetes mellitus tipo 1; DM2 – diabetes mellitus tipo 2; DG – diabetes gestacional





ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.

**TERMO DE EMPRÉSTIMO DE GLICOSÍMETRO E DOAÇÃO DE TIRAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento (CPF/RG) \_\_\_\_\_, declaro que recebi 1 (um) Glicosímetro, da marca \_\_\_\_\_, da \_\_\_\_\_ ESF/CENTRO DE SAÚDE \_\_\_\_\_.

Atesto que uso \_\_\_\_\_ unidades\* de Insulina NPH / dia; \_\_\_\_\_ unidades\* de Insulina Regular/por dia; \_\_\_\_\_ frascos Insulina Glargina/mês.

**\*Preencher com o número de unidades de insulina, que o paciente usa por dia Informações adicionais**

Estou ciente que receberei \_\_\_\_\_ tiras/mês para o auto monitoramento da Glicemia Capilar, mediante apresentação dos registros no Diário de Acompanhamento e, mediante adesão do tratamento e, acompanhamento médico e de enfermagem de minha Unidade de referência.

➤ **DISTRIBUIÇÃO DOS GLICOSÍMETROS E TIRAS.**

Para receber os produtos, o paciente Diabético insulino-dependente deve dirigir-se à Unidade Básica de Saúde de referência no município, portando cópia e originais de todos os documentos pessoais (RG E CPF), cartão nacional de saúde, comprovante de endereço e laudo médico solicitando o glicosímetro e informando tipo e dose diária de insulina. A entrega para terceiros será apenas com autorização de próprio punho do usuário.

➤ **RECARGA**

A troca da bateria e manutenção será de responsabilidade do usuário.

➤ **DEFEITOS**

O uso correto e a conservação do aparelho são de inteira responsabilidade do usuário. Qualquer problema técnico no funcionamento do aparelho, o usuário deverá procurar a Unidade de Saúde para verificação e agendamento de horário para o paciente com o farmacêutico do Almojarifado para verificar possível troca.

➤ **GLICOSÍMETROS, TIRAS DE OUTROS FABRICANTES E DEVOUÇÃO**

As tiras reagentes são específicas para uma marca de Glicosímetro, ou seja, tiras de um fabricante não funcionam em outro aparelho. O aparelho Glicosímetro, anteriormente distribuído, deverá ser devolvido à Unidade de Saúde em que o paciente retirou o aparelho, em caso de óbito, troca de marca pelo fornecedor, gestantes em diabetes gestacional (uso provisório), entre outros.





➤ **TIRA REAGENTE, SERINGA E LANCETA**

Os Portadores de Diabetes Tipo 1, Tipo 2 e Diabetes Gestacional receberão as tiras de acordo com os critérios estabelecidos no PROTOCOLO ESTADUAL, compatíveis com os relatórios médico SUS que estabelecem a frequência para o auto monitoramento da glicemia capilar. Os insumos a serem fornecidos pela Unidade Básica de Saúde serão as tiras, seringas e lancetas, mediante a apresentação mensal dos registros no Diário de Acompanhamento Glicêmico do paciente.

**AFERIÇÃO DE GLICEMIA NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL**

Caso o paciente queira aferir sua glicemia nas Unidades de Saúde do município, **É DEVER DO PACIENTE**, levar seu glicosímetro e suas tiras reagentes. Não será utilizado o equipamento e insumo da unidade de saúde, a fim de se evitar discrepâncias e inconsistências no monitoramento glicêmico do paciente.

Assinatura do Paciente: \_\_\_\_\_

(por extenso)





**ANEXO V DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.**

**TERMO DE DISPENSACÃO DE TIRAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento (CPF/RG) \_\_\_\_\_, cadastrado na ESF/CENTRO DE SAÚDE \_\_\_\_\_.

Atesto que uso \_\_\_\_\_ unidades\* de Insulina NPH / dia; \_\_\_\_\_ unidades\* de Insulina Regular/por dia; \_\_\_\_\_ frascos Insulina Glargina/mês. Atesto que possuo o glicosímetro compatível com as tiras distribuídas.

**\*Preencher com o número de unidades de insulina que o paciente usa por dia Informações adicionais**

Estou ciente que receberei \_\_\_\_\_ tiras/mês para o auto monitoramento da Glicemia Capilar, mediante apresentação dos registros no Diário de Acompanhamento e, mediante adesão do tratamento e, acompanhamento médico e de enfermagem de minha Unidade de referência.

➤ **DISTRIBUIÇÃO DOS GLICOSÍMETROS E TIRAS.**

Para receber os produtos, o paciente Diabético insulino-dependente deve dirigir-se à Unidade Básica de Saúde de referência no município, portando cópia e originais de todos os documentos pessoais (RG E CPF), cartão nacional de saúde, comprovante de endereço e laudo médico solicitando o glicosímetro e informando tipo e dose diária de insulina. A entrega para terceiros será apenas com autorização de próprio punho do usuário.

➤ **RECARGA**

A troca da bateria e manutenção será de responsabilidade do usuário.

➤ **DEFEITOS**

O uso correto e a conservação do aparelho são de inteira responsabilidade do usuário. Para os aparelhos doados pelo Estado, que apresentarem problema no funcionamento, o usuário deverá entrar em contato (telefone) com o fabricante.

➤ **GLICOSÍMETROS, TIRAS DE OUTROS FABRICANTES E DEVOLUÇÃO**

As tiras reagentes são específicas para uma marca de Glicosímetro, ou seja, tiras de um fabricante não funcionam em outro aparelho. O aparelho Glicosímetro, anteriormente distribuído, deverá ser devolvido à Unidade de Saúde em que o paciente retirou o aparelho, em caso de óbito, troca de marca pelo fornecedor, gestantes em diabetes gestacional (uso provisório), entre outros.

➤ **TIRA REAGENTE, SERINGA E LANCETA**





Os Portadores de Diabetes Tipo 1, Tipo 2 e Diabetes Gestacional receberão as tiras de acordo com os critérios estabelecidos no PROTOCOLO ESTADUAL, compatíveis com os relatórios médico SUS que estabelecem a frequência para o auto monitoramento da glicemia capilar. Os insumos a serem fornecidos pela Unidade Básica de Saúde serão as tiras, seringas e lancetas, mediante a apresentação mensal dos registros no Diário de Acompanhamento Glicêmico do paciente.

**AFERIÇÃO DE GLICEMIA NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL**

Caso o paciente queira aferir sua glicemia nas Unidades de Saúde do município, **É DEVER DO PACIENTE**, levar seu glicosímetro e suas tiras reagentes. Não será utilizado o equipamento e insumo da unidade de saúde, a fim de se evitar discrepâncias e inconsistências no monitoramento glicêmico do paciente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Assinatura do Paciente: \_\_\_\_\_

(por extenso)

Nome do Paciente	Endereço	Telefone





ANEXO VI DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.964, DE 17 DE JULHO DE 2019.

**NOTA TÉCNICA Nº 204/2019-CGAFB/DAF/SCTIE/MS**

05/06/2019

SEI/MS - 0954765 - Nota Técnica



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação-Geral de Assistência Farmacêutica Básica

NOTA TÉCNICA Nº 204/2019-CGAFB/DAF/SCTIE/MS

1. ASSUNTO

1.1. Informações sobre distribuição e critérios para dispensação das canetas aplicadoras de insulina humana NPH (Insulina Humana NPH 100 UI/ml, tubete de 3 ml), insulina humana regular (Insulina Humana Regular 100 UI/ml, tubete de 3 ml) e agulhas de aço inoxidável para caneta aplicadora.

2. ANÁLISE

2.1. O Ministério da Saúde, há mais de 10 anos, realiza a aquisição e distribuição das insulinas humanas (NPH e Regular) na apresentação frascos de 10 mL. Em 13 de março de 2017, a Portaria SCTIE nº 11 tornou pública a decisão de incorporar a caneta para injeção de insulina humana NPH e insulina humana regular no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.2. Para o cumprimento da decisão de incorporação, o Ministério da Saúde realizou licitação, por meio do Pregão 82/2018, para os objetos descritos no Quadro abaixo. O quantitativo previsto para o Pregão 82/2018 equivale a 15% da demanda nacional.

Descrição	Unidade de Medida	Sistema aplicador (canetas)
INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML - INJETÁVEL	TUBETE 3 ML	Sim
INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML - INJETÁVEL	TUBETE 3 ML	Sim

2.3. Conforme apresentado na 75ª reunião da CONITEC[1], em 13 de março de 2019, houve a necessidade de realizar um novo estudo de impacto orçamentário considerando canetas descartáveis, agulhas e carpules, que mudou a estimativa de impacto orçamentário calculada inicialmente. Em 28 de março de 2019, foi realizado informe dessas questões na 2ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite (CIT)[2], em que houve indicativo de discussão do tema no âmbito do GT de Ciência & Tecnologia da (CIT), realizada nas reuniões de 05/04 e 20/05 de 2019. Posteriormente, na reunião da CIT do dia 30/05/2019, foi pactuado que as canetas de insulinas humanas (NPH e Regular) deverão ser dispensadas conforme os seguintes critérios:

- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 na faixa etária menor ou igual a 15 anos;
- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 na faixa etária maior ou igual a 60 anos.





05/06/2019

SEI/MS - 9564765 - Nota Técnica

- 3.6. Por tratar-se de uma estimativa inicial, os quantitativos para as próximas entregas serão ajustados ao longo do tempo, conforme informações das programações das localidades, onde será possível obter uma série histórica do CMM para o público alvo especificado na Nota Técnica.
- 3.7. O Ministério da Saúde fará acompanhamento trimestral da demanda, a partir das programações e atualizações enviadas pelas Secretarias Estaduais de Saúde, com base de cálculo nas necessidades dos Municípios.
- 3.8. Reitera-se que, além das canetas de insulinas humanas (NPH e Regular), o Ministério da Saúde fornecerá agulhas de 4 mm para aplicação do medicamento. Para fornecimento das agulhas, por parte do Ministério da Saúde, considerou-se uma agulha por paciente/dia para a insulina NPH e uma agulha por paciente/dia para a insulina Regular.
- 3.9. A distribuição das canetas de insulinas humanas (NPH e Regular) e das agulhas ocorrerá conforme fluxo já estabelecido para os frascos de 10 mL, ou seja, entrega às SES e ao DF para posterior envio aos seus respectivos municípios, uma vez que, a dispensação dos mesmos deverá ocorrer no âmbito da Atenção Básica.

[1] [http://conitec.gov.br/images/Reuniao\\_Conitec/2019/Ata\\_75Reuniao.pdf](http://conitec.gov.br/images/Reuniao_Conitec/2019/Ata_75Reuniao.pdf)

[2] <http://portalquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2019/maio/13/Resumo-CIT-MARCO.pdf>

#### 4. CONCLUSÃO

- 4.1. Para atendimento da Portaria SOTIE nº 11, de 13 de março de 2017, serão disponibilizadas canetas de insulina humana NPH e Regular e agulhas, cuja dispensação deverá ocorrer para usuários com Diabetes Mellitus tipo 1, de faixa etária menor ou igual a 15 anos e maior ou igual a 60 anos. Em caso de dúvida, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos por meio do e-mail: [insulina\\_cgaf@saude.gov.br](mailto:insulina_cgaf@saude.gov.br) e/ou pelo telefone (61) 3315-8942.

Atenciosamente,

Ediane de Assis Bastos  
Coordenadora- Geral

De acordo,

Sandra de Castro Barros  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por Ediane de Assis Bastos, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica, em 03/06/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos, em 04/06/2019, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_documento=10615795&infra\\_si...](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=10615795&infra_si...) informando o código verificador 9564765 e o código CRC 8253AE8C.

[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=10615795&infra\\_si...](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=10615795&infra_si...) 3/4



Nº Dispensação	Nome do Paciente	Data Nascimento	Medicamento/Produto	Lote	Quantidade Dispensada	Quantidade em Estoque
94100763/21	#####	23/08/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26022831	100	0
94101586/21	#####	18/11/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94102822/21	#####	22/01/1990	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	200	40898
94106331/21	#####	27/04/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94113784/21	#####	20/12/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94114640/21	#####	12/04/1974	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94125471/21	#####	14/09/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	26026432 20179795	50,00 - 1,00	12039-15
94125538/21	#####	27/04/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94128185/21	#####	13/10/1947	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211012 KR72N66	30,00 - 5,00	0-0
94129111/21	#####	23/07/1971	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211012 KR72N66	30,00 - 7,00	0-0
94130069/21	#####	06/06/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	26034031 20179795	50,00 - 1,00	40898-15
94134068/21	#####	07/10/1953	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 9211012	2,00 - 30,00	0-0
94134831/21	#####	20/05/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94135652/21	#####	07/12/2004	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 26034031 9211012	3,00 - 100,00 - 30,00	0-40898-0
94137796/21	#####	29/08/1972	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 9211012	3,00 - 30,00	0-0
94145751/21	#####	22/01/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
94148184/21	#####	05/11/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898



94336672/21	#####	20/12/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94338039/21	#####	30/06/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94339878/21	#####	28/05/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94341860/21	#####	17/10/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94342746/21	#####	21/05/1993	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94342812/21	#####	21/03/1950	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 26026432 9211012	2,00 - 50,00 - 60,00	0-12039-0
94346223/21	#####	09/06/1952	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	9211012 KR72N66 26034031	30,00 - 5,00 - 50,00	0-0-40898
94349784/21	#####	18/06/1950	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 26034031 9211012	5,00 - 50,00 - 30,00	0-40898-0
94351875/21	#####	09/08/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94354637/21	#####	12/10/1958	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 26026432 9211012	7,00 - 50,00 - 60,00	0-12039-0
94360484/21	#####	03/09/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94365459/21	#####	06/10/1997	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (MONITOR DE GLICOSE)	20179795	100,00 - 1,00	12039-15
94382645/21	#####	04/02/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94383519/21	#####	08/10/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94384492/21	#####	12/12/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94389489/21	#####	30/11/1954	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211012 KR72N66	12,00 - 4,00	0-0
94392496/21	#####	02/04/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94394868/21	#####	02/06/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94397180/21	#####	07/10/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94397239/21	#####	18/05/1957	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	KS6B120	1	0
94398174/21	#####	07/01/1983	GLICOSIMETRO MONITOR DE GLICOSE) TIRAS REAGENTES PARA EDIÇÃO DE GLICEMIA	20179795 26034031	1,00 - 100,00	15-40898



94459668/21	#####	25/10/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94462203/21	#####	09/02/2007	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	10A1320A 26034031	1,00 - 100,00	95-40898
94468323/21	#####	04/10/1975	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	26026432 20179795	50,00 - 1,00	12039-15
94468913/21	#####	17/06/1953	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94471060/21	#####	06/02/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94475973/21	#####	23/01/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94482752/21	#####	30/05/1963	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 26034031	8,00 - 50,00 - 30,00	0-40898-0
94483525/21	#####	08/11/1977	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94487302/21	#####	03/11/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94488690/21	#####	11/02/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
94488881/21	#####	29/11/2000	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94490391/21	#####	05/07/1979	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26034031	100,00 - 18,00 - 100,00 - 1,00	40898-0-0-0
94492068/21	#####	11/06/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	KS6BL20	100,00 - 1,00	40898-0-0-0
94495026/21	#####	04/02/1990	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94511403/21	#####	07/09/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	9211012	60	0
94511701/21	#####	30/04/1937	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94515516/21	#####	23/01/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	26034031 9211012	50,00 - 100,00 - 10,00	40898-0-0
94527680/21	#####	19/03/1944	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66	10,00	40898-0-0
94530186/21	#####	18/04/1956	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR72N66	2	0
94530235/21	#####	20/01/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66	2	0
94534946/21	#####	10/02/1952	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94537224/21	#####	14/11/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94537241/21	#####	23/10/1944	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031 20179795	50,00 - 1,00	40898-15
			TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (MONITOR DE GLICOSE)	26034031	50	40898
			TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
			TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
			TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
			TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
			TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039



94259860/21	#####	16/05/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94264142/21	#####	24/11/1957	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94265602/21	#####	07/03/1947	GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	20179795	26026432	1,00 - 50,00 15-12039
94268011/21	#####	15/01/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94269421/21	#####	13/04/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94274198/21	#####	22/05/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94276697/21	#####	13/03/1960	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 9211012	6,00 - 30,00	0-0
94278015/21	#####	17/12/1963	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 9211012	3,00 - 30,00	0-0
94278229/21	#####	30/03/1989	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 9211012	2,00 - 30,00	0-0
94279293/21	#####	12/10/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94289159/21	#####	16/06/1986	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211012 26034031 KR72N66	60,00 - 50,00 - 4,00	0-40898-0
94293943/21	#####	12/12/1976	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94301418/21	#####	09/11/1941	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94302692/21	#####	01/11/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94317243/21	#####	17/03/1955	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	9211012	6,00 - 50,00 - 30,00	0-40898-0
94320991/21	#####	12/02/1943	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94322124/21	#####	12/01/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94323932/21	#####	12/05/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94325343/21	#####	24/01/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94327777/21	#####	12/07/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94332091/21	#####	30/08/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94332468/21	#####	14/07/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94333903/21	#####	14/03/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	150	12039



94620599/21	#####	24/11/1952	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94621798/21	#####	09/06/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94623344/21	#####	24/11/1952	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 9211012	10,00 - 30,00	0-0
94628945/21	#####	08/09/1970	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66 9211012	6,00 - 60,00 - 50,00	0-0-12039
94631720/21	#####	02/07/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94634753/21	#####	18/07/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94636267/21	#####	19/06/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94642172/21	#####	06/06/1951	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	10A1320A KR72N66 9211988	1,00 - 5,00 - 90,00 - 50,00	95-0-10-40898
94642857/21	#####	26/07/1928	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94655834/21	#####	24/04/1952	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 26034031 9211012	8,00 - 50,00 - 30,00	0-40898-0
94659568/21	#####	26/10/1957	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	26034031 13A1320A 9211012	50,00 - 1,00 - 30,00 - 5,00	40898-5-0-0
94663179/21	#####	23/07/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94670909/21	#####	11/06/1964	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	10A1320A 9211012 KR72N66 26034031	1,00 - 30,00 - 7,00 - 50,00	95-0-0-40898



94670992/21	#####	15/09/1948	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL	10A1320A	26034031	1,00 - 50,00 -	5,00	95-40898-0
			APLICADORA - TUBETE 3 ML)					
94674155/21	#####	26/07/1928	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988	KR72N66	30,00 - 8,00	10-0	
			INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA					
			DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA					
			MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML					
			SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) AGULHA PARA CANETA					
			APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA					
94676351/21	#####	27/10/1946	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	9211988	1,00 - 30,00	0-40898-95-10	
94676850/21	#####	14/01/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	12039	
94679419/21	#####	18/12/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898	
94680410/21	#####	10/10/1930	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898	
94684319/21	#####	30/12/1943	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898	
94685191/21	#####	18/03/1948	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898	
			TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA NPH					
			100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA -					
			TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA					
94692894/21	#####	10/03/2003	NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	9211012		90,00	12039-0-0	
			INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10					
			ML) INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA					
			DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA					
			APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA					
94693198/21	#####	27/07/1948	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898	
94693368/21	#####	24/07/1948	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432		50	12039	
94698082/21	#####	01/10/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898	
94702838/21	#####	30/05/1953	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898	
94703566/21	#####	25/04/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898	
94719191/21	#####	05/10/1941	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898	
			AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO					
			RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL					
			(CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES					
			PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA					
94720494/21	#####	30/01/1987	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	9211988		30,00 - 10,00 -	10-0-40898	
94720852/21	#####	11/01/1968	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66		50,00	40898	
94721568/21	#####	09/03/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432		50	12039	



94721745/21	#####	01/05/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94724185/21	#####	26/03/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	26034031	100,00 - 1,00	40898-15
94728163/21	#####	22/08/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	20179795	50	40898
94729686/21	#####	24/09/1966	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	12039
94730720/21	#####	25/10/1977	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	10A1320A 26034031 9211988	1,00 - 100,00 - 30,00 - 10,00	95-40898-10-0
94732177/21	#####	03/09/1999	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66	100	40898
94734064/21	#####	25/10/1948	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	12039
94734412/21	#####	09/11/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	40898
94736600/21	#####	08/11/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94741433/21	#####	25/05/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94743440/21	#####	15/01/1989	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94744818/21	#####	20/06/1929	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 26034031 9211988	4,00 - 50,00 - 30,00	0-40898-10
94749367/21	#####	23/01/1950	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988	30,00 - 7,00	10-0
94749830/21	#####	02/01/1966	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66	50	40898
94751485/21	#####	08/11/1929	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94752190/21	#####	28/08/1966	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94755870/21	#####	28/02/2004	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	9211988 KR72N66	90,00 - 6,00 - 250,00	10-0-40898
94756758/21	#####	09/02/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94758250/21	#####	26/04/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039



94758466/21	#####	18/11/1954	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 26034031 13A1320A 9211012	50 50 12,00 - 50,00 - 1,00 - 30,00	40898 40898 0-40898-5-0
94760879/21	#####	17/02/1943	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94763851/21	#####	14/08/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94766316/21	#####	29/06/1966	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94769229/21	#####	06/09/1982	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94772049/21	#####	27/12/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94772766/21	#####	12/01/1978	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR72N66 26034031 9211988	10,00 - 50,00 - 30,00	0-40898-10
94772927/21	#####	06/09/1982	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR72N66	9	0
94773304/21	#####	09/08/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94773484/21	#####	31/01/1985	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
94773819/21	#####	07/12/1968	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988 KR72N66	60,00 - 2,00	10-0
94774077/21	#####	16/05/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94786693/21	#####	28/12/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94788595/21	#####	03/05/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94790380/21	#####	28/01/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94791011/21	#####	08/01/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94792125/21	#####	28/05/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	150	12039
94798212/21	#####	19/03/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94800953/21	#####	16/11/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94803139/21	#####	11/05/1955	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	9211988 KR72N66 26034031	30,00 - 7,00 - 50,00	10-0-40898
94805858/21	#####	06/04/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94807922/21	#####	07/01/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94808674/21	#####	29/01/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94814394/21	#####	21/01/1981	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898



94815143/21	#####	07/09/2001	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	26034031	10A1320A	100,00 - 2,00	40898-95
94815349/21	#####	31/10/1975	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94822786/21	#####	03/03/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94825708/21	#####	19/07/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94830551/21	#####	31/12/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94837595/21	#####	05/11/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94839605/21	#####	18/02/2006	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898
94841733/21	#####	24/05/1985	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898
94844964/21	#####	13/04/1968	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94866701/21	#####	27/11/1942	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	KS6BL20		2,00 - 50,00	0-40898
94870686/21	#####	06/05/1952	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94878911/21	#####	23/04/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94879502/21	#####	01/07/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94885409/21	#####	08/06/1943	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94900043/21	#####	03/10/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94901815/21	#####	02/04/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432		50	12039
94903164/21	#####	18/09/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94903349/21	#####	13/07/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26026432		100,00 - 5,00 -	12039-0-0
94909817/21	#####	01/05/1991	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898
94910247/21	#####	05/03/2004	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66		2,00 - 30,00 -	0-0-40898
94911687/21	#####	11/05/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898
94913300/21	#####	18/10/1977	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898
94913401/21	#####	17/02/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94919312/21	#####	00/00/0000	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94919318/21	#####	14/02/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94920050/21	#####	17/02/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
94920487/21	#####	17/12/1990	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898
94921092/21	#####	22/10/1993	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898



94930416/21	#####	26/02/1949	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR76K32 26034031 9211988	5,00 - 50,00 - 60,00	0-40898-10
94931710/21	#####	19/02/1940	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211012 KR76K32	60,00 - 5,00	0-0
94931779/21	#####	14/08/1954	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	9211988 KR76K32 26034031	30,00 - 3,00 - 50,00	10-0-40898
94932828/21	#####	31/03/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94933140/21	#####	21/04/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94934980/21	#####	05/10/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94935010/21	#####	13/02/1952	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94943137/21	#####	12/05/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94944025/21	#####	30/03/1978	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR76K32 9211988	5,00 - 30,00	0-10
94945127/21	#####	07/09/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94946737/21	#####	24/12/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
94948768/21	#####	30/11/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94957126/21	#####	02/01/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94958759/21	#####	13/10/1947	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94960162/21	#####	14/05/2007	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	9211988 26034031	100,00 - 200,00	10-40898
94960349/21	#####	25/03/1943	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94960675/21	#####	24/08/1989	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	KS6BL20	1	0
94961206/21	#####	21/12/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDICÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94963048/21	#####	16/04/1971	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988 KR76K32	30,00 - 6,00	10-0



94963802/21	#####	16/05/1952	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	9211988	60,00 - 7,00 -	10-0-40898
94964753/21	#####	18/07/1968	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94966841/21	#####	15/01/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94969897/21	#####	04/10/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26034031	50,00 - 60,00	40898-10
94970000/21	#####	25/11/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26026432	50,00 - 10,00 -	12039-0-0
94972208/21	#####	31/08/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94973881/21	#####	05/04/1995	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
94974325/21	#####	17/11/1991	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
94982139/21	#####	18/03/1981	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94983263/21	#####	25/11/1939	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94983451/21	#####	20/06/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
94984677/21	#####	31/03/1978	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
94985350/21	#####	02/05/1987	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
94998553/21	#####	03/05/1956	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	13A1320A	1	5
95006091/21	#####	25/02/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95006246/21	#####	04/10/1962	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR76K32	4	0
95014838/21	#####	17/09/1939	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95017894/21	#####	16/06/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95021473/21	#####	02/08/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95027901/21	#####	13/08/1985	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95029263/21	#####	07/10/1953	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR76K32	6,00 - 60,00	0-10
95032889/21	#####	26/07/1957	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95046333/21	#####	27/09/1950	INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR76K32	2,00 - 1,00 -	0-5-10
				13A1320A	60,00	
				9211988		



95047152/21	#####	14/10/1951	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR76K32	26034031	7,00 - 50,00 -	0-40898-0
95050261/21	#####	20/01/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898
95050712/21	#####	16/04/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	26026432	50	12039
95060395/21	#####	19/06/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	26026432	100	12039
95060511/21	#####	07/09/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898
95062999/21	#####	22/07/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898
95067682/21	#####	25/03/2009	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	100	40898
95068674/21	#####	16/08/1957	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898
95070211/21	#####	05/07/1954	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR76K32	9211988	1,00 - 30,00	0-10
95072564/21	#####	29/08/1972	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211012	KR76K32	60,00 - 6,00	0-0
95076602/21	#####	23/07/1961	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211012	KR76K32	90,00 - 10,00	0-0
95076699/21	#####	08/08/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	26026432	50	12039
95076769/21	#####	18/03/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898
95077845/21	#####	13/01/1953	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898
95077986/21	#####	15/03/1953	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	26026432	50	12039
95082085/21	#####	25/03/2004	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	100	40898
95085426/21	#####	31/10/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898
95088799/21	#####	03/08/1986	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	100	40898
95090070/21	#####	17/04/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898
95090527/21	#####	18/10/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898
95093059/21	#####	23/04/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	100	40898
95097446/21	#####	26/02/1977	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	50	40898
95100100/21	#####	28/04/1974	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	26026432	50	12039
95102246/21	#####	25/01/1993	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	100	40898
95102452/21	#####	25/03/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	26026432	50	12039
95105297/21	#####	13/03/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	100	40898
95107806/21	#####	10/03/2006	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	26034031	100	40898



95109784/21	#####	00/00/0000	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
95112612/21	#####	10/09/2009	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA	26034031	150,00 -	40898-0
95115057/21	#####	13/11/1973	APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	9211012	120,00	40898-0
95129422/21	#####	03/10/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	12039
95131315/21	#####	17/07/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	40898
95135788/21	#####	13/07/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA	26034031	50	12039
95136812/21	#####	13/07/1967	APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	9211012	50,00 - 30,00	40898-0
95138344/21	#####	02/04/1965	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA	KR76K32	5	0
95139890/21	#####	01/03/1964	DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	26034031	50	40898
95140379/21	#####	12/05/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95142227/21	#####	07/06/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95142869/21	#####	05/06/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95145952/21	#####	05/08/1946	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95147016/21	#####	23/07/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95149091/21	#####	20/05/1947	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	9211012	60,00 - 5,00	0-0
95150439/21	#####	15/07/1950	INSULINA HUMANA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR76K32	9,00 - 60,00	0-0
95154252/21	#####	23/02/1970	APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	9211012	1,00 - 60,00 -	5-0-0-40898
95156677/21	#####	15/11/1965	AGULHA PARA CANETA	26034031	50	40898
95160461/21	#####	09/04/1950	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR76K32	30,00 - 9,00	10-0




95162711/21	#####	27/08/1962	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	9211988	30,00 - 2,00 -	10-0-12039
95166840/21	#####	13/04/1974	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50,00	40898
95166901/21	#####	25/11/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95167984/21	#####	19/12/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50,00 - 30,00 -	12039-0-0
95173162/21	#####	09/09/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	40898
95174218/21	#####	00/00/0000	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95181176/21	#####	01/11/1967	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR75R16	1,00 - 120,00 -	05/10/2000
95181734/21	#####	31/03/1978	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	KR76K32	3,00	40898
95183737/21	#####	00/00/0000	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95184996/21	#####	03/12/1941	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	10A1320A	1	95
95187133/21	#####	24/11/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95194175/21	#####	04/03/1983	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50,00 -	40898-10
95207971/21	#####	19/03/1963	APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	9211988	150,00	40898-10
95208684/21	#####	20/10/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95210553/21	#####	23/03/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95213580/21	#####	05/07/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95218249/21	#####	25/09/1953	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
95218601/21	#####	31/12/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95218704/21	#####	01/05/1972	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	12A41020A	2	0
95220211/21	#####	19/12/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95222599/21	#####	15/12/1993	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95226390/21	#####	25/07/1966	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	9211012	60,00 - 50,00 -	0-40898-0
95227663/21	#####	01/12/1964	HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR72N66	4,00	40898
			TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898



95227923/21	#####	28/07/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95228363/21	#####	27/08/1943	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95229431/21	#####	14/08/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA (MONITOR DE GLICOSE)	26034031	50,00 - 1,00	40898-15
95232087/21	#####	04/05/2001	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	150	40898
95232328/21	#####	30/11/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95233404/21	#####	25/04/1975	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95234684/21	#####	15/05/1949	GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	20179795	1	15
95238522/21	#####	10/12/1997	INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	KS6BL20	1,00 - 100,00	0-40898
95238554/21	#####	04/10/1932	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95242106/21	#####	31/12/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95242502/21	#####	09/12/2003	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
95243339/21	#####	05/08/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95246047/21	#####	09/12/2003	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988 KR72N66	30,00 - 2,00	10-0
95247750/21	#####	08/02/1975	GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	20179795	1,00 - 50,00	15-40898
95269216/21	#####	09/07/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95270726/21	#####	01/01/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95273381/21	#####	22/03/1997	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA REGULAR 100 U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA NPH 100 U/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988 KR75R16 26034031 KR72N66	120,00 - 1,00 - 100,00 - 3,00	10-5-40898-0
95273418/21	#####	14/11/1948	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95273890/21	#####	01/04/1957	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95273977/21	#####	15/03/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95275844/21	#####	05/10/1944	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95279249/21	#####	19/10/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95280482/21	#####	21/12/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95282395/21	#####	06/10/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898



95283583/21	#####	02/12/1974	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	9211988					
95287502/21	#####	24/11/1971	GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	20179795	1			15	
95288398/21	#####	25/08/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95288567/21	#####	20/11/1944	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95289688/21	#####	11/06/1978	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95293843/21	#####	23/11/1979	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95293996/21	#####	07/05/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95296997/21	#####	05/05/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50			12039	
95299941/21	#####	05/04/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95301552/21	#####	08/09/1957	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95305404/21	#####	05/08/1959	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	KR75R16		1,00 - 60,00 - 5,00 - 50,00		5-0-0-40898	
95307536/21	#####	08/06/1947	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95307890/21	#####	03/05/1955	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50			12039	
95311924/21	#####	07/07/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95312587/21	#####	29/06/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95314622/21	#####	17/07/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95314699/21	#####	25/12/1956	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR75R16		3,00 - 100,00 - 30,00		5-12039-0	
95314834/21	#####	24/06/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95315655/21	#####	15/11/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95315700/21	#####	08/03/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95316055/21	#####	02/03/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95317027/21	#####	30/04/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95331080/21	#####	28/05/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50			40898	
95332164/21	#####	06/10/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA NPH	26034031					
95332611/21	#####	03/09/1967	1  JI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML) GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	KZFM006		50,00 - 1,00		40898-1	
				20179795	1			15	



95333288/21	#####	21/01/1984	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA REGULAR 100 UJ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	26034031	13A1320A	100,00 - 1,00	40898-5
95334349/21	#####	10/11/1977	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95342661/21	#####	03/09/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95343372/21	#####	19/11/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95343572/21	#####	10/03/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95345890/21	#####	23/03/1964	GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		1,00 - 50,00	15-40898
95352873/21	#####	15/02/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898
95356557/21	#####	20/10/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95359315/21	#####	15/06/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	26026432		50,00 - 1,00	12039-15
95359395/21	#####	17/08/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	20179795		50	40898
95360705/21	#####	19/03/1957	GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		1,00 - 50,00	15-40898
95360947/21	#####	25/10/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95365333/21	#####	03/05/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95367531/21	#####	30/04/1979	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95376708/21	#####	01/04/1987	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95380951/21	#####	20/08/1948	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95381040/21	#####	03/05/1944	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95385666/21	#####	16/10/1976	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432		100	12039
95385745/21	#####	28/02/2004	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UJ/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR75R16		3	5
95387299/21	#####	09/05/1992	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE)	26034031		100,00 - 1,00	40898-15
95388617/21	#####	10/02/1972	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	20179795		50	40898
95390648/21	#####	28/06/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	12039
95409845/21	#####	24/10/1990	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898
95409940/21	#####	09/08/1961	GLICOSIMETRO (MONITOR DE GLICOSE) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	20179795		1,00 - 50,00	15-12039
95412807/21	#####	28/03/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432		50	40898
95413160/21	#####	13/06/1944	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95413268/21	#####	19/07/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95415336/21	#####	20/05/1947	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95418284/21	#####	07/04/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95419314/21	#####	01/06/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95422873/21	#####	10/01/1949	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898



95423497/21	#####	29/12/1970	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95424050/21	#####	18/08/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95424371/21	#####	16/06/1984	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	150	12039
95424882/21	#####	11/08/1952	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95432297/21	#####	24/06/1967	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95432587/21	#####	07/03/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95434270/21	#####	18/01/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95435875/21	#####	12/01/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95436876/21	#####	20/01/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95437456/21	#####	20/06/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95442484/21	#####	19/02/1992	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26034031 9211988	50,00 - 50,00	40898-10
95452048/21	#####	22/06/1951	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988 KR76K32	30,00 - 4,00	10-0
95452408/21	#####	20/07/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95460041/21	#####	06/08/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95460943/21	#####	20/12/1965	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95463268/21	#####	13/10/1956	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95465172/21	#####	19/02/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95465463/21	#####	20/05/1954	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50*	12039
95466942/21	#####	31/01/1982	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95470750/21	#####	28/07/1943	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95473375/21	#####	11/04/1973	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95474505/21	#####	22/07/1951	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95476691/21	#####	01/05/1975	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95478644/21	#####	17/09/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95479742/21	#####	27/07/1948	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95480588/21	#####	10/05/1947	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95484233/21	#####	27/10/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
95484494/21	#####	05/03/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039
95484871/21	#####	12/07/1980	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
95486979/21	#####	12/08/1975	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95487108/21	#####	26/02/1938	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
95489277/21	#####	26/06/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	50	40898
95489401/21	#####	13/09/1964	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95490278/21	#####	18/08/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	50	12039
95491717/21	#####	30/07/1997	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432	100	12039

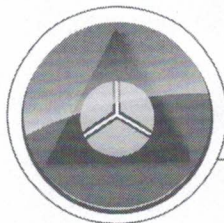


95492310/21	#####	10/03/1945	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	26034031	13A1320A	50,00 - 1,00	40898-5
95500265/21	#####	19/07/1956	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (FRASCO 10 ML)	KZFM006		2	1
95500899/21	#####	21/03/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95503351/21	#####	30/07/1953	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95507745/21	#####	15/02/1969	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95529147/21	#####	01/09/1958	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95530306/21	#####	23/07/1982	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898
95530687/21	#####	14/11/1927	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95532256/21	#####	20/03/1961	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95533191/21	#####	01/12/1963	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898
95534633/21	#####	31/05/1950	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432		50	12039
95534952/21	#####	02/11/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432		50	12039
95535137/21	#####	26/11/1960	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		100	40898
95545652/21	#####	09/07/1942	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95545975/21	#####	26/07/1975	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95548634/21	#####	24/01/1951	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA CANETA	KR76K32 E5081		3,00 - 30,00	0-10
95550320/21	#####	15/03/1952	APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	26026432		50	12039
95553647/21	#####	27/12/1957	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	9211988		60,00 - 6,00	10-0
95562372/21	#####	22/03/1962	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	KR72N66		50	40898
95562534/21	#####	05/05/1959	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	9211988		30,00 - 7,00 -	10-0-40898
95564005/21	#####	24/05/1945	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	KR72N66		50,00	
95567766/21	#####	12/12/1962	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26026432		50	12039
95568337/21	#####	28/06/1971	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031		50	40898
95568590/21	#####	18/08/1961	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML) AGULHA PARA INJETADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA	KR76K32		6,00 - 30,00	0-0



95577932/21	#####	09/07/2000	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA	26034031	100	40898
95577933/21	#####	21/03/1963	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA NPH/REGULAR/AÇÃO RÁPIDA INSULINA HUMANA NPH 100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL (CANETA DESCARTÁVEL APLICADORA - TUBETE 3 ML)	9211988 KR72N66	30,00 - 6,00	10-0





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

**Ofício: 771/2021**  
**Referência: Solicitação (faz)**  
**Presidência da Câmara**

Ituiutaba, 30 de setembro de 2021.

Ilma. Senhora Secretária,

Venho através deste, enviar uma cópia do Requerimento CM/137/2021, em anexo, para sua devida apreciação de autoria do ilustre vereador Pedro Donizete de Oliveira Junior.

Aproveito para apresentar-lhes meus votos de máxima estima e consideração.

Atenciosamente,

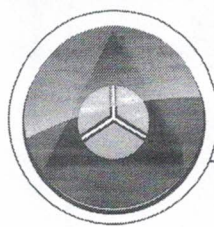
**Renato Silva Moura**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba**

A/C

Ilma. Senhora Sandra Aparecida Barbosa Fernandes  
Secretária Municipal de Saúde.

**NESTA.**





# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

**Requerimento Nº 137/2021**  
**Assunto: Solicitação (faz)**  
**Autor: Pedrinho RCG**

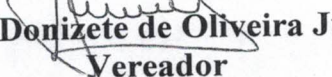
*Senhor Presidente,*  
*Senhores (as) Vereadores (as):*

Com fundamento no que rege o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituiutaba, apresenta-se ao Plenário o seguinte REQUERIMENTO:

Requer que seja enviado ofício a **Secretária Municipal de Saúde**, Senhora Sandra Aparecida Barbosa Fernandes, para que envie a esta Casa de Leis o controle nominal dos pacientes portadores de diabetes no município de Ituiutaba, bem como informações concernentes a distribuições das fitas de glicemia.

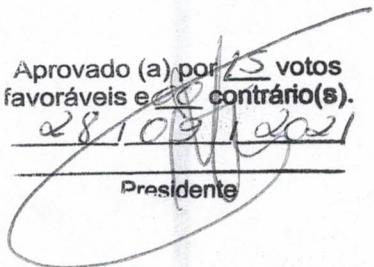
Aguardo Aprovação,

Sala das Sessões, 28 de setembro de 2021.

  
**Pedro Donizete de Oliveira Junior**  
Vereador

Aprovado (a) por 15 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

28/09/2021

  
Presidente

3x